



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 095/2023-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 28 e 31.07.2023, do Edital de Inscrição n.º 009/2023-CSMP, que inaugurou o concurso de remoção, pelo critério de merecimento, à 76.^a Promotoria de Justiça, com atuação junto a Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes (3.^a VECUTE);

CONSIDERANDO a Lista de Antiquidade, Entrância e Carreira;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2023.00000022-0;

CONSIDERANDO o teor do art. 43, inciso IV, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira, Dra. Mara Nóbria Albuquerque da Cunha, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dr. André Virgílio Belota Seffair;

2.º escrutínio: Dra. Laís Rejane de Carvalho Freitas;

3.º escrutínio: Dr. André Alecrim Marinho.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira, Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Final:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.º escrutínio: Dr. André Virgílio Belota Seffair;

2.º escrutínio: Dra. Laís Rejane de Carvalho Freitas;

3.º escrutínio: Dr. André Alecrim Marinho.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira, Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dr. André Virgílio Belota Seffair;

2.º escrutínio: Dra. Laís Rejane de Carvalho Freitas;

3.º escrutínio: Dr. André Alecrim Marinho.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira, Dra. Suzete Maria dos Santos, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dr. André Virgílio Belota Seffair;

2.º escrutínio: Dra. Laís Rejane de Carvalho Freitas;

3.º escrutínio: Dr. André Alecrim Marinho.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral, Dra. Silvia Abdala Tuma, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dr. André Virgílio Belota Seffair;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.º escrutínio: Dra. Laís Rejane de Carvalho Freitas;

3.º escrutínio: Dr. André Alecrim Marinho.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Presidente do c. CSMP e Procurador-Geral de Justiça, Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dr. André Virgílio Belota Seffair;

2.º escrutínio: Dra. Laís Rejane de Carvalho Freitas;

3.º escrutínio: Dr. André Alecrim Marinho.

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, realizada em 27 de outubro de 2023, por videoconferência;

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome dos Excelentíssimos Promotores de Justiça de Entrância Final, à remoção pelo critério de merecimento, à 76.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto a Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes (3.ª VECUTE);

3.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes (3.ª VECUTE):

1.º escrutínio: Dra. André Virgílio Belota Seffair, 6 (seis) votos, segunda participação seguida em lista de merecimento;

2.º escrutínio: Dra. Laís Rejane de Carvalho Freitas, 6 (seis) votos, primeira participação em lista de merecimento;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.º escrutínio: Dr. André Alecrim Marinho, 6 (seis) votos, primeira participação em lista de merecimento.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**
em Manaus (Am.), 27 de outubro de 2023

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente do c. CSMP

SILVIA ABDALA TUMA
Membro e Corregedora-Geral

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro e Secretária

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA
Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA
Membro